



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado do Paraná**

***PROCESSO DISPENSA n° 028/2021***

***OBJETO: Contratação de empresa para manutenção do muro de contenção da Escola Guilherme Blick.***

***1ª via***

***Lançamento: 12/03/2021***

***Abertura: 12/03/2021 – 13:30 horas***

**SITE TCE**

**SITE PMSAS**

**PUBLICAÇÕES  AMP -  TRIBUNA - ( ) GAZETA - ( ) DIOE - ( ) DOU**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para manutenção do muro de contenção da Escola Guilherme Blick.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação dos serviços se faz necessária para a reestruturação do muro de contenção da Escola Guilherme Blick, para melhoria das estruturas, proporcionando a estabilização do muro.

#### ITENS DA LICITAÇÃO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17500	MANUTENÇÃO CORRETIVA DO MURO DE CONTENÇÃO DA ESCOLA GUILHERME BLICK Locação convencional de gabaritos de tabuas, regularização e compactação de subleito, com execução de piso intertravado e estabilização de muro com cabo de aço galvanizado.	1	SERV	R\$ 32.401,31	R\$ 32.401,31
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 32.401,31</b>

**PRAZO DE ENTREGA:** 30 Dias.

**LOCAL DE ENTREGA:** Escola Municipal Professor Guilherme Blick.

Esta solicitação é exclusiva da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, onde este presente documento visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens supracitados.

Saliento que é de minha total **RESPONSABILIDADE** todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 12/03/2021.

*Joseane Maria de Sa Sguarezi dos Santos*  
 JOSEANE MARIA DE SA SGUAREZI DOS SANTOS  
 Secretária de Educação, Cultura e Esportes







SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PLANILHA DE SERVIÇOS SIMÉTRICA COM DESONERAÇÃO

PRÓPRIO: CONTENÇÃO MURO ESCOLA GUILHERME BLICK  
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PREDO (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1  
DATA: 12/03/2021

ENDEREÇO: RUA BELO HORIZONTE  
MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
LEVANTAMENTO Nº: 01  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CESAR AUGUSTO ORTEGA

PROTOCOLO Nº:  
ORGÃO: PMSAS  
TIPO DE OBRA: REPAROS  
ART Nº:  
REG. CREA: 27.448/D



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	74077/2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	265,00	2,11	4,49	6,60	R\$ 559,15	R\$ 1.189,85	R\$ 1.749,00
2		PREPARAÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO DA CALÇADA EM PAVER								
2.1	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	265,00	0,92	1,76	2,68	R\$ 3.163,38	R\$ 1.042,08	R\$ 4.205,46
2.2	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_07/2016	M3	3,50	224,05	48,58	272,63	784,18	170,03	954,21
2.3	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	3,50	53,40	115,90	169,30	186,90	405,65	592,55
2.4	5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDADAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	50,00	38,97	26,52	65,49	1.948,50	1.326,00	3.274,50
3		PAVIMENTAÇÃO EM PAVER								
3.1	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	265,00	54,71	25,50	80,21	14.498,15	6.757,50	21.255,65
3.2	92760	UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	80,00	10,50	4,39	14,89	840,00	351,20	1.191,20
4		ESTABILIZAÇÃO DO MURO								
4.1		EXECUÇÃO DE CABOS DE AÇO GALVANIZADO NO MURO PARA SUA ESTABILIZAÇÃO	M	50,00	50,00	30,00	80,00	R\$ 2.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 4.000,00

**CESAR AUGUSTO ORTEGA**  
TEGº CIVIL CREA 27448/D  
MAT. 604

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura

Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura



# MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

---

**Referente.: ESTABILIZAÇÃO DO MURO ESCOLA GUILHERME BLICK E EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO DA CALÇADA EM PAVER NA RUA BELO HORIZONTE**

**Proprietário: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**

**Endereço da obra: RUA TEREZINA/BELO HORIZONTE - BAIRRO EMBAUVAS**

**Área Total da calçada: 265,00 m<sup>2</sup>.**

---

## 01.0 CONVENÇÕES PRELIMINARES:

O presente conjunto de especificações visa a determinação das características dos serviços a serem executados para estabilização do Muro da Escola Municipal Guilherme Blick, e fornecimento e execução de pavimentação em paver na calçada da Rua Belo Horizonte na lateral da Escola, no bairro Embauvas, com área total de 265,00,00 m<sup>2</sup>, localizada no Município de Santo Antônio do Sudoeste Paraná.

## 02.0 ESTABILIZAÇÃO


A estabilização será feita, com cabos de aço galvanizado, que após passarem pela viga do muro, será encorado em estacas de concreto armado previamente executadas.

## 03.0 PAVIMENTAÇÃO


Deve ser feito uma camada de areia de 5,00cm para regularizar e acima ser executada uma camada de PAVER de 6,00cm. Também deve ser executada Paver tátil de alerta/direcional, espessura 6,00 cm, intertravados com uma camada de areia. Também deve ser executado uma viga de contenção armado com 2 ferros de 6,3mm.

## 03.0 ETAPA FINAL:

Limpeza geral e remoção de entulhos e outros (lixo).



Santo Antônio do Sudoeste, 12 de Março de 2021.



---

CESAR AUGUSTO ORTEGA  
Tegº Civil Responsável  
Crea PR – 27.448/D  
Matricula Municipal nº 604





**Faquinello**  
CONSTRUTORA E INCORPORADORA

PRÓPRIO: CONTENÇÃO MURO ESCOLA GUILHERME BLICK  
DATA: 12/03/2021

ENDEREÇO: RUA BELO HORIZONTE  
MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR  
OBRA: REPAROS  
ORGÃO PROR: PMSAS

BAIRRO: EMBAUVAS  
CEP: 85710-000  
RESP TÉCNICO: GUSTAVO H FAQUINELLO

PLANILHA DE ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL	CUSTO TOTAL COM BDI	%
1		SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 559,15	R\$ 1.189,85	R\$ 1.749,00	R\$ 1.749,00	5,398%
2		PREPARAÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO DA CALÇADA EM PAVER	R\$ 3.163,38	R\$ 1.042,08	R\$ 4.205,46	R\$ 4.205,46	12,979%
3		PAVIMENTAÇÃO EM PAVER	R\$ 15.338,15	R\$ 7.108,70	R\$ 22.446,85	R\$ 22.446,85	69,278%
4		ESTABILIZAÇÃO DO MURO	R\$ 2.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	12,345%
TOTAL (R\$) GERAL DA OBRA			R\$ 21.560,68	R\$ 10.840,63	R\$ 32.401,31	R\$ 32.401,31	100%
PERCENTAGEM (%)			66,54%	33,46%	100%		
PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS CORRIDOS): 30 DIAS							

*Gustavo H Faquinello*  
Fazendador

Faquinello Construtora e Incorporadora  
Gustavo Henrique Faquinello

27.330.832/0001-22

GUSTAVO HENRIQUE  
FAQUINELLO - ME

Av. Simão Faquinello, 349 - Centro  
85730-000 - Pranchita/Pr

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA

CNPJ: 22.212.144/0001-44

RUA AFONSO ARACHEA, 44 – VILA NOVA

CEP 85.710-000 – SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

ORÇAMENTO PARA REFORMA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

<u>SERVIÇO</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
Caixaria de tábuas de madeira corrida	265m <sup>2</sup>	7,00	1.855,00
Preparação de cama para assentamento e colocação de paver intertravado, com pilar e viga de concreto armado	1serv	27.500,00	27.500,00
Colocação de cabos de aço para muro	50m	4.200,00	4.200,00
<b>Total</b>			<b>33.555,00</b>

Validade da proposta: 60 dias.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 10 DE MARÇO DE 2021.

  
**VALDIR ANTONIO CARVALHO**  
Proprietário



<b>BUJA CONSTRUÇÕES – CNPJ 40.238.219/0001-48</b>
CPF: 007.368.879-70
TELEFONE: 46 9123 3889
VILA AURORA – RUA ARNALDO SORENSE – 89 - STO ANT. DO SUDOESTE

**ORÇAMENTO DE MÃO DE OBRA**

- 1 serviço de reforço de muro R\$ 7.000,00
- 1 serviço de confecção de calçada de paver R\$ 27.000,00

R\$ 34.000,00

Data: 11 de março de 2021.

*Aldoir Soares*  
Aldoir Soares  
CPF 007.368.879-70



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108199669		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JAIR JOSE FAQUINELLO	(mãe) JANI SANDRA CANZI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/10/1991	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 92858553	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (numero) 046.137.399-85	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) AVENIDA SIMÃO FAQUINELLO			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85730-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006491 - Pranchita
MUNICÍPIO Pranchita			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA SIMÃO FAQUINELLO			NÚMERO 349
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85730-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006491 - Pranchita
MUNICÍPIO Pranchita		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 118.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e dezoito mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária 4120400, 4213800, 4222701, 4299501, 4299599, 4313400, 4399199, 7112000	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS; CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉNS, SILOS E DEPÓSITOS; CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/03/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.330.832/0001-22	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 31/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gustavo Henrique Faquinello</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002361183	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2019 16:21 SOB Nº 20190740272.  
PROTOCOLO: 190740272 DE 05/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900595381. NIRE: 41108199669.  
GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

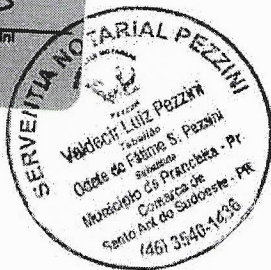


**SERVENTIA NOTARIAL DE FRANCHITA - PR**  
**COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR**  
**VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIAO**  
 Rua Sindo Faquinaldo, 244 - Centro - CEP 85730-000 - Franchita - PR ☎ (46) 3540-1436

Serviço Digital n° 007M-RvYDk-VmVaa-FoaEA-Zu4nc. **CONFIRMAÇÃO**

em http://furanpen.com.br - Reconheço por **VERDADEIRA**  
 a assinatura de **GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO** "0002" 773583". Dou fé.  
 Franchita - Paraná, 01 de fevereiro de 2019 - 16:30:59h.

Em Teste  da Verdade **Odete de Filizma Salvador Pezzini**



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2019 16:21 SOB N° 20190740272.  
 PROTOCOLO: 190740272 DE 05/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900595381. NIRE: 41108199669.  
 GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 08/02/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108199669		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JAIR JOSE FAQUINELLO	(mãe) JANI SANDRA CANZI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/10/1991	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 92858553	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 046.137.399-85	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA SIMÃO FAQUINELLO			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85730-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006491 - Pranchita
MUNICÍPIO Pranchita		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA SIMAO FAQUINELLO			NÚMERO 349
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85730-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006491 - Pranchita
MUNICÍPIO Pranchita		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 118.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e dezoito mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária	Descrição do Objeto RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA NÃO CITADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE ENGENHARIA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/03/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.330.832/0001-22	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 31/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gustavo Ho Faquinello</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002361183	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2019 16:21 SOB Nº 20190740272.  
PROTOCOLO: 190740272 DE 05/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900595381. NIRE: 41108199669.  
GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SERVENTIA NOTARIAL DE PRANCHITA - PR**  
**COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR**  
**VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIAO**  
 Rua Simão Faquinello, 533 - Centro - CEP 85738-090 - Pranchita - PR (46) 3540-1436

Seio Digital n° 14794 - RrvDk - vpVom - ForEA - 3y2dE Consulte

em <http://www.rpan.com.br> - Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO "0002" 773669" Dou fé. Pranchita - Paraná, 01 de fevereiro de 2019 - 16:31:04h.

Em Teste  da Verdade. Odete de Fátima Salvador Pezzini



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2019 16:21 SOB Nº 20190740272.  
 PROTOCOLO: 190740272 DE 05/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900595381. NIRE: 41108199669.  
 GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 08/02/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.330.832/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FAQUINELLO CONSTRUTORA E INCORPORADORA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV SIMAO FAQUINELLO	NÚMERO 349	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.730-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRANCHITA	UF PR
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ZOTTISCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3563-3617 / (46) 9929-0123
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/02/2021 às 14:54:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO**  
**CNPJ: 27.330.832/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:46:23 do dia 24/02/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/08/2021.

Código de controle da certidão: **D12B.50F7.5762.3034**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023035170-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.330.832/0001-22**

Nome: **GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 25/03/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO**

**Positiva com efeito de negativa  
Nº 110 / 2021**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.  
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **26/03/2021**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.**

Pranchita, 24 de Fevereiro de 2021

**REQUERENTE: GUSTAVO HENRIQUE  
FAQUINELLO**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTMHG2QE5CX4XHXB79**

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO -ME**

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
{\$nrControle}	27.330.832/0001-22	9074592764	12107

**ENDEREÇO**

AVENIDA SIMAO FAQUINELLO, 349 - EM FRENTE A PREFEITURA - CENTRO CEP: 85730000  
Pranchita - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de materiais de construção em geral, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de instalações esportivas e recreativas, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Obras de terraplenagem, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, Serviços de engenharia

Departamento  
Cadastro e Tributação

23 FEV. 2021

Chefe do Departamento de Tributação

Estado do Paraná  
Pref. Munic. de Pranchita  
Sec. Munic. de Finanças

Emitido por: DULCINEI FEROLDI

**DEPARTAMENTO  
DE TRIBUTAÇÃO  
Dulcinei José Feroldi  
CPF: 014.359.699-36**

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 27.330.832/0001-22  
**Razão Social:** GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO ME  
**Endereço:** AV SIMAO FAQUINELLO 349 / CENTRO / PRANCHITA / PR / 85730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/02/2021 a 13/03/2021

**Certificação Número:** 2021021202395348348680

Informação obtida em 24/02/2021 14:49:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.330.832/0001-22

Certidão nº: 7107689/2021

Expedição: 24/02/2021, às 14:52:57

Validade: 22/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.330.832/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO			Protocolo: PRC2105765568
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108199669	CNPJ 27.330.832/0001-22	Arquivamento do Ato de Inscrição 17/03/2017	Início de Atividade 20/03/2017
Endereço Completo Avenida SIMAO FAQUINELLO, Nº 349, CENTRO-Pranchita/PR- CEP85730-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS; CONSTRUÇÃO DE ARMAZENS, SILOS E DEPÓSITOS; CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA NÃO CITADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE ENGENHARIA.			
Capital R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 06/08/2019	Número 41901816799	Ato/Eventos 002 / 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1- NIRE: 41901816799		CNPJ: 27.330.832/0002-03	
Endereço Completo (RUA CONRADO BECKER, Nº 101 , COLINA, Capitão Leônidas Marques, PR, CEP:85790000)			
Nome do Empresário: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO		CPF: 046.137.399-85	
Identidade: 92858553		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/02/2021, às 08:58:00 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código DFAXMWGV.



PRC2105765568





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

# CPF

046.137.399-85

GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO

06/10/1991



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.285.855-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR  
Gentilino de Aguiar Neto

CARTeira DE IDENTIDADE




VALIDA







# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## PARECER CONTÁBIL

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para manutenção do muro de contenção da Escola Guilherme Blick.

### 1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

### 2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa para manutenção do muro de contenção da Escola Guilherme Blick., ao custo máximo de **R\$ 32.401,31 (Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Um Reais e Trinta e Um Centavos)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1540	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 12/03/2021.

  
**ANA MARIA BANDEIRA**  
 Contadora  
 CRC 066191/PR





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para manutenção do muro de contenção da Escola Guilherme Blick.

### 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do Secretaria de Educação, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO**, inscrita sob CNPJ **27.330.832/0001-22** para **Contratação de empresa para manutenção do muro de contenção da Escola Guilherme Blick**, ao custo máximo de **R\$ 32.401,31 (Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Um Reais e Trinta e Um Centavos)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Ê o relatório.

### 2 FUNDAMENTAÇÃO

#### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

#### 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO** cotou o valor de **R\$ 32.401,31**, a empresa **DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA** cotou o valor de **R\$ 33.555,00** e a empresa **BUJA CONSTRUÇÕES** cotou o valor de **R\$ 34.000,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO** para **Contratação de empresa para manutenção do muro de contenção da Escola Guilherme Blick**, ao custo máximo de **R\$ 32.401,31 (Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Um Reais e Trinta e Um Centavos)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 12/03/2021.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
 Procuradora Geral  
 Advogada - OAB 32.208-PR



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Contratação de empresa para manutenção do muro de contenção da Escola Guilherme Blick.

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa para manutenção do muro de contenção da Escola Guilherme Blick., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 32.401,31 (Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Um Reais e Trinta e Um Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

**Resolve:**

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 12/03/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**Prefeito Municipal**





000027

## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0028/2021  
PROCESSO Nº 228/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção do muro de contenção da Escola Guilherme Blick.

CONTRATADA: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO	27.330.832/0001-22	GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO	ADMINISTRADOR	046.137.399-85	60	30 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa A contratação dos serviços se faz necessária para a reestruturação do muro de contenção da Escola Guilherme Blick, para melhoria das estruturas, proporcionando a estabilização do muro.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1540	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício


A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20611/2021 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO, inscrita no CNPJ sob nº 27.330.832/0001-22, estabelecida na AVENIDA SIMÃO FAQUINELLO, 349 - CEP: 85730000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Pranchita/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 12/03/2021.

  
MAICON CAMARGO DE SOUZA  
Presidente Comissão de Licitações

  
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI  
Secretária

  
NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO  
Membro





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 28/2021

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 28/2021

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção do muro de contenção da Escola Guilherme Blick.

CONTRATADO: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO

GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO CORRETIVA DO MURO DE CONTENÇÃO DA ESCOLA GUILHERME BLICK  Locação convencional de gabaritos de tabuas, regularização e compactação de subleito, com execução de piso intertravado e estabilização de muro com cabo de aço galvanizado.			SERV	1,00	32.401,31	32.401,31
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 32.401,31</b>

VALOR TOTAL R\$ 32.401,31 (Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Um Reais e Trinta e Um Centavos)

DATA: 12/03/2021

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Presidente da Comissão Licitações



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 28/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção do muro de contenção da Escola Guilherme Blick.  
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO CORRETIVA DO MURO DE CONTENÇÃO DA ESCOLA GUILHERME BLICK  Locação convencional de gabaritos de tabuas, regularização e compactação de subleito, com execução de piso intertravado e estabilização de muro com cabo de aço galvanizado.			SERV	1,00	32.401,31	32.401,31
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 32.401,31</b>

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/03/2021.

 RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>13/03/2021</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1841</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>15/03/2021</u>
JORNAL: <u>AmP</u>
EDIÇÃO: <u>2221</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 - PROCESSO Nº 226/2021 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 05/04/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de pallets vazados em polipropileno e prateleiras, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2021

Processo dispensa nº 028/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR CONTRATADA: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO CNPJ Nº 27.330.832/0001-22 Representante: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO CPF nº 046.137.399-85 OBJETO: Contratação de empresa para manutenção do muro de contenção da Escola Guilherme Blich. VALOR TOTAL: R\$ 32.401,31 (Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Um Reais e Trinta e Um Centavos) VIGÊNCIA: 11/03/2022 Santo Antonio do Sudoeste, em 12/03/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2021

Processo dispensa nº 029/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR CONTRATADA: DANIELA ROGERI BARETTA & CIA LTDA CNPJ Nº 05.071.989/0001-48 Representante: DANIELA ROGERI BARETTA CPF nº 055.920.189-32 OBJETO: Aquisição de Cartões de Memória para telefones móveis para a rede de Ensino do município. VALOR TOTAL: R\$ 7.380,00 (Sete Mil, Trezentos e Oitenta Reais) VIGÊNCIA: 11/03/2022 Santo Antonio do Sudoeste, em 12/03/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 28/2021

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção do muro de contenção da Escola Guilherme Blich. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Table with 8 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Row 1: 1, 1, MANUTENÇÃO CORRETIVA DO MURO DE CONTENÇÃO DA ESCOLA GUILHERME Blich, Locação convencional de gabaritos de tabuas, regularização e compactação de subleito, com execução de piso intertravado e estabilização de muro com cabo de aço galvanizado. Price: R\$ 32.401,31.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 12/03/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 29/2021

OBJETO: Aquisição de Cartões de Memória para telefones móveis para a rede de Ensino do município. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Table with 8 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Row 1: 1, 1, CARTÃO DE MEMÓRIA classe 10, com 32GB, modelo MC145. Price: R\$ 7.380,00.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 12/03/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal



PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000 Fone: (49) 3644-0209 | Fax: (49) 3644-6741 E-mail: gabinete@dionisioacerqueira.sc.gov.br

NOTA OFICIAL

O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem a público informar que nesta quinta-feira, 11 de março de 2021, confirmou mais 06 (SEIS) casos de COVID-19 no Município.

CASO 01 - Masculino (22 anos), apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

CASO 02 - Masculino (41 anos), apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

CASO 03 - Masculino (05 anos), contato de caso positivo, já estava em isolamento preventivo, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

CASO 04 - Feminino (48 anos), contato de caso positivo, já estava em isolamento preventivo, realizado teste rápido, resultado positivo, marcador IGG, já passou pela doença, liberada do isolamento.

CASO 05 - Feminino (32 anos), contato de caso positivo, já estava em isolamento preventivo, realizado teste rápido, resultado positivo, marcador IGG, já passou pela doença, liberada do isolamento.

CASO 06 - Feminino (32 anos), já estava em isolamento preventivo, realizado teste rápido, resultado positivo, marcador IGG, já passou pela doença, liberada do isolamento.

No que tange aos casos registrados por laboratórios particulares, os resultados foram repassados à Secretaria Municipal de Saúde, como detectável para COVID-19.

Conforme Nota Técnica do Ministério da Saúde, os exames particulares não são contabilizados para fins de investigação. Porém, os laboratórios são obrigados a fornecer os resultados às autoridades de saúde, para que sejam tomadas as devidas providências, bem como a contabilização do caso nas estatísticas oficiais.

Até o momento, o município de Dionísio Cerqueira/SC totaliza 863 notificações de COVID-19.

Dionísio Cerqueira/SC, quinta-feira, 11 de março de 2021.

Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves Prefeito Municipal

Bianca Maran Bertamoni Vice-prefeita

Deniz Evandro da Rocha Secretário de Saúde

CUIDANDO DE MIM, EU CUIDO DE VOCÊ



O cuidado é pessoal, mas os benefícios da utilização do equipamento são coletivos: ao usar a máscara, além de se proteger contra o vírus que pode estar circulando a sua volta, você impede a transmissão da Covid-19 aos demais, caso esteja com a doença e ainda não saiba.

A máscara deve ser usada de forma individual e sempre que precisar sair e casa, utilizando até ficar úmida

Depois desse tempo, é necessário trocar. Tenha ao menos duas máscaras de pano a sua disposição

O uso da máscara serve como barreira física ao vírus, por isso, é necessário que tenha ao menos duas camadas

Também é importante ter elásticos ou tiras para amarrar acima dos ouvidos e abaixo da nuca. Desse jeito, estará sempre protegendo a boca e o nariz

Ao chegar em casa, as máscaras devem ser lavadas com água sanitária, de molho por cerca de 30 minutos

UNIDOS NO COMBATE E PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS

Quem respeita a sinalização respeta a vida



No trânsito é você quem escolhe onde e como quer chegar

Iniciativa Tribuna Regional



Despesas de Capital	0,00	191.580,97	161.633,69	84,37	161.633,69	84,37	161.633,69	84,37
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	647.000,00	909.791,36	297.179,77	32,66	283.693,00	31,18	244.278,70	26,85

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.165.751,23	2.165.751,23	344.488,56	15,91	312.604,66	14,43	263.018,93	12,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	688.690,00	689.155,00	227.195,75	32,97	184.139,35	26,72	125.713,12	18,24
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	387.220,00	387.220,00	50.055,47	12,93	30.298,89	7,82	29.572,54	7,64
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	135.635,00	135.635,00	13.448,15	9,91	13.448,15	9,91	12.174,88	8,98
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	71.420,00	142.630,39	21.383,89	14,99	21.348,99	14,97	18.656,64	13,08
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	884.900,00	1.088.941,14	295.183,47	27,11	288.225,25	26,47	280.383,56	25,75
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.333.616,23	4.609.332,76	951.755,29	20,65	850.065,29	18,44	729.519,67	15,83
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Valdoir Rodrigues dos Santos  
Código Identificador:72D817F3

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 28/2021

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção do muro de contenção da Escola Guilherme Blick.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO CORRETIVA DO MURO DE CONTENÇÃO DA ESCOLA GUILHERME BLICK Locação convencional de gabaritos de tabuas, regularização e compactação de subleito, com execução de piso intertravado e estabilização de muro com cabo de aço galvanizado.			SERV	1,00	32.401,31	32.401,31
TOTAL								RS 32.401,31

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/03/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Elionete Castiglioni  
Código Identificador:43F9AE96

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 29/2021

OBJETO: Aquisição de Cartões de Memória para telefones móveis para a rede de Ensino do município.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

DANIELA ROGERI BARETTA & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARTÃO DE MEMÓRIA classe 10, com 32GB, modelo MC145.	MULTILASER		UN	200,00	36,90	7.380,00
TOTAL								RS 7.380,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/03/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 53/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.330.832/0001-22, estabelecida na AVENIDA SIMÃO FAQUINELLO, 349 - CEP: 85730000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA nº 028/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para manutenção do muro de contenção da Escola Guilherme Blick, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	17500	MANUTENÇÃO CORRETIVA DO MURO DE CONTENÇÃO DA ESCOLA GUILHERME BLICK  Locação convencional de gabaritos de tabuas, regularização e compactação de subleito, com execução de piso intertravado e estabilização de muro com cabo de aço galvanizado.		SERV	1,00	32.401,31	32.401,31
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 32.401,31</b>

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 028/2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 32.401,31 (Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Um Reais e Trinta e Um Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias conforme entrega do serviço, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 028/2021** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1540	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 30 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

### CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº 028/2021 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

### **CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato será efetuada por JOSEANE MARIA DE SA SQUAREZI DOS SANTOS, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impresas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo,



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de março de 2021

RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

*Gustavo Henrique Faquinello*  
GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO  
CNPJ Nº: 27.330.832/0001-22  
GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO  
CPF Nº: 046.137.399-85

Testemunhas:

*Luana Seben Fiorentin*  
LUANA SEBEN FIORENTIN  
CPF Nº: 101.254.849-09

*Valdecir Pereira Leite*  
VALDECIR PEREIRA LEITE  
CPF Nº: 717.616.759-15



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2021  
Processo dispensa nº 028/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO

CNPJ Nº 27.330.832/0001-22

Representante: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO

CPF nº 046.137.399-85

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção do muro de contenção da Escola Guilherme Blick.

VALOR TOTAL: R\$ 32.401,31 (Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Um Reais e Trinta e Um Centavos)

VIGÊNCIA: 11/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	13/03/2021
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1841
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	15/03/2021
JORNAL:	AMP
EDIÇÃO:	2221
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 - PROCESSO Nº 226/2021**  
**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 05/04/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de pallets vazados em polipropileno e prateleiras, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.  
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 05/04/2021, as 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.  
 Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).  
 Santo Antonio do Sudoeste, 12 de março de 2021.  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2021**  
**Processo dispensa nº 028/2021**  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO  
 CNPJ Nº 27.330.832/0001-22  
 Representante: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO  
 CPF nº 046.137.399-85  
 OBJETO: Contratação de empresa para manutenção do muro de contenção da Escola Guilherme Blick.  
 VALOR TOTAL: R\$ 32.401,31 (Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Um Reais e Trinta e Um Centavos)  
 VIGÊNCIA: 11/03/2022  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 12/03/2021.  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2021**  
**Processo dispensa nº 029/2021**  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: DANIELA ROGERI BARETTA & CIA LTDA  
 CNPJ Nº 05.071.989/0001-48  
 Representante: DANIELA ROGERI BARETTA  
 CPF nº 055.920.189-32  
 OBJETO: Aquisição de Cartões de Memória para telefones móveis para a rede de Ensino do município.  
 VALOR TOTAL: R\$ 7.380,00 (Sete Mil, Trezentos e Oitenta Reais)  
 VIGÊNCIA: 11/03/2022  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 12/03/2021.  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 28/2021**  
 OBJETO: Contratação de empresa para manutenção do muro de contenção da Escola Guilherme Blick.  
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:  
 GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO


Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO CORRETIVA DO MURO DE CONTENÇÃO DA ESCOLA GUILHERME BLICK Locação convencional de gabaritos de tabuas, regularização e compactação de subleito, com execução de piso intertravado e estabilização de muro com cabo de aço galvanizado.			SERV	1,00	32,40	32.401,31
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 32.401,31</b>

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 12/03/2021.  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 29/2021**  
 OBJETO: Aquisição de Cartões de Memória para telefones móveis para a rede de Ensino do município.  
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:  
 DANIELA ROGERI BARETTA & CIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARTÃO DE MEMÓRIA classe 10, com 32GB, modelo MC145.	MULTILASER		UN	200,00	36,90	7.380,00
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 7.380,00</b>

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 12/03/2021.  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA**  
 Rua Santos Dumont, 413. Centro - CEP 89950-000  
 Fone: (49) 3644-6700 | Fax: (49) 3644-6741  
 E-mail: [gabinete@cdionisiocerqueira.sc.gov.br](mailto:gabinete@cdionisiocerqueira.sc.gov.br)

## NOTA OFICIAL

O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem a público informar que nesta quinta-feira, 11 de março de 2021, confirmou mais **06 (SEIS)** casos de COVID-19 no Município.

**CASO 01** – Masculino (22 anos), apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

**CASO 02** – Masculino (41 anos), apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

**CASO 03** – Masculino (05 anos), contato de caso positivo, já estava em isolamento preventivo, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

**CASO 04** – Feminino (48 anos), contato de caso positivo, já estava em isolamento preventivo, realizado teste rápido, resultado positivo, marcador IGG, já passou pela doença, liberada do isolamento.

**CASO 05** – Feminino (32 anos), contato de caso positivo, já estava em isolamento preventivo, realizado teste rápido, resultado positivo, marcador IGG, já passou pela doença, liberada do isolamento.

**CASO 06** - Feminino (32 anos), já estava em isolamento preventivo, realizado teste rápido, resultado positivo, marcador IGG, já passou pela doença, liberada do isolamento.

No que tange aos casos registrados por laboratórios particulares, os resultados foram repassados à Secretaria Municipal de Saúde, como **detectável** para COVID-19.


Conforme Nota Técnica do Ministério da Saúde, os exames particulares **não são contabilizados** para fins de investigação. Porém, os laboratórios são obrigados a fornecer os resultados às autoridades de saúde, para que sejam tomadas as devidas providências, bem como a contabilização do caso nas estatísticas oficiais.

Até o momento, o município de Dionísio Cerqueira/SC totaliza **863** notificações de COVID-19.

Dionísio Cerqueira/SC, quinta-feira, 11 de março de 2021.

  
**Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves**  
 Prefeito Municipal

  
**Bianca Maranhã Ramoni**  
 Vice-prefeita


  
**Deniz Evandro da Rocha**  
 Secretário de Saúde

Quem respeita a sinalização resp<sup>e</sup>ta a vida



Iniciativa **Tribuna Regional**  
 No trânsito é você quem escolhe onde e como quer chegar!

**CUIDANDO DE MIM, EU CUIDO DE VOCÊ**



O cuidado é pessoal, mas os benefícios da utilização do equipamento são coletivos: ao usar a máscara, além de se proteger contra o vírus que pode estar circulando à sua volta, você impede a transmissão da Covid-19 aos demais, caso esteja com a doença e ainda não saiba.

A máscara deve ser usada de forma individual e sempre que precisar sair de casa, utilizando até ficar úmida.

Depois desse tempo, é necessário trocar. Tenha ao menos duas máscaras de pano a sua disposição.

O uso da máscara serve como barreira física ao vírus, por isso, é necessário que tenha ao menos duas camadas.

Também é importante ler etiquetas ou fitas para amarrar acima das orelhas e abaixo do nariz. Desses jeitos, estará sempre protegendo a boca e o nariz.

Ao chegar em casa, as máscaras devem ser lavadas com água sanitária, de molho por cerca de 30 minutos.

**UNIDOS NO COMBATE E PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS**



**Publicado por:**  
Cíntia Fernanda Lanzarin  
**Código Identificador:**F75B75C0

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2021  
Processo dispensa nº 028/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO  
CNPJ Nº 27.330.832/0001-22  
Representante: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO  
CPF nº 046.137.399-85  
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção do muro de contenção da Escola Guilherme Blick.  
VALOR TOTAL: R\$ 32.401,31 (Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Um Reais e Trinta e Um Centavos)  
VIGÊNCIA: 11/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/03/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**E2F5CCA7

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: DANIELA ROGERI BARETTA & CIA LTDA  
CNPJ Nº 05.071.989/0001-48  
Representante: DANIELA ROGERI BARETTA  
CPF nº 055.920.189-32  
OBJETO: Aquisição de Cartões de Memória para telefones móveis para a rede de Ensino do município.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.380,00 (Sete Mil, Trezentos e Oitenta Reais)  
VIGÊNCIA: 11/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/03/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**1AA638CC

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021  
PROCESSO Nº 226/2021  
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 05/04/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de pallets vazados em polipropileno e prateleiras, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 05/04/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de março de 2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**872830D8

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 20.828/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, pela presente portaria:

Designa servidores responsáveis pelo Serviço de Inspeção Sanitária de Produto de Origem Animal e pelo Programa de Acasalamento/Barra inseminação artificial no âmbito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná e dá outras providências.

Art. 1º Designar servidor público municipal **GEOVANI PEDRO GUARESKI**, Médico Veterinário – CRV nº 03770-VP-PR, para exercer a função de responsável pelo Serviço de Inspeção Sanitária de Produto de Origem Animal.

Art. 2º Designar servidor público municipal **JEFERSON TOFFOLI**, Médico Veterinário – CRV nº 16.263-VP-PR, para exercer a função de responsável pelo Programa de Acasalamento/Barra Inseminação Artificial no âmbito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná Serviço de Inspeção Sanitária de Produto de Origem Animal.

Art. 3º A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as Disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE MARÇO DE 2021.

Publique – se

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Odete da Costa Reas  
**Código Identificador:**673727D9

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SAMAE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021**

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Convênio com FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	28		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	228		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para manutenção do muro de contenção da Escola Guilherme Blick.		
Dotação Orçamentária*	0600112361120120220000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	32.401,31		
Data Publicação Termo ratificação	12/03/2021		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
	Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼	
	Há cota de participação para EPP/ME?	▼	Percentual de participação: 0,00
	Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼	
	Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼	
Data Cancelamento			